LIDO EM SESSÃO
EM 09/03/23
1º SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 2ª Discussão
Por 15 x 0
Em, 22/06/2023
PRESIDENTE

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO LEI Nº 014/2023.

CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 1ª Discussão
Por 14 x 0
Em, 20/06/2023
PRESIDENTE

"Institui a Semana Municipal de Combate à Obesidade e Institui o Dia Municipal de Combate à Obesidade, no âmbito do nosso Município.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica instituída, no âmbito do nosso Município, a Semana Municipal de Combate à Obesidade, na segunda semana do mês de outubro, e Institui o dia 11 de outubro como o Dia Municipal de Combate à Obesidade.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Combate à Obesidade tem por objetivo realizar ações eficientes, voltadas à redução de peso e combate à obesidade adulta e infantil em seus diversos aspectos.

Art. 2º - As diretrizes relacionadas à elaboração da Semana Municipal de Combate à Obesidade, serão regidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3° - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com as instituições de ensino público ou privado, União, Estados, outros Municípios e entidades da sociedade civil, visando a promoção de ações da Semana Municipal de Combate à Obesidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução e/ou aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2023

Anderson Baqueiro
Vereador autor.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 014/2023.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos **ao Projeto de Lei nº 014/2023,** de autoria do Vereador Anderson Baqueiro, que **"Institui a Semana Municipal de Combate à Obesidade e Institui o Dia Municipal de Combate à Obesidade, no âmbito do nosso Município",** opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

APROVADO
Na Sessão do dia 20/06/23
PRESIDENTE

Sala das Comissões, em 20 de junho de 2023.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.